

Objeto: Aditivo de Alteração – **Itens** 101011 e 101012 do **Contrato** N° 20240245 – **PE** N° 058/2024, sem custos adicionais para a Contratante. **Contratada:** A R da Silva Comércio e Serviços LTDA **CNPJ:** 17.062.826/0001-88

Objeto do Contrato: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria de Educação do Município de Itaituba.

Dotação Orçamentária: Exercício 2026

- ✓ Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
- ✓ Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
- ✓ Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
- ✓ Atividade 0910.123610401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
- ✓ Atividade 0910.123650450.2.064 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Justificativa – A empresa A R da Silva Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.062.826/0001-88, vencedora do Processo Licitatório – Itens 101011 e 101012 – Pregão Eletrônico n° 058/2024-PE, apresenta ao Fundo Municipal de Educação a proposta de substituição, sem qualquer custo adicional à Contratante, dos produtos correspondentes aos Itens 101011 e 101012 constantes no Contrato n° 20240245, a saber:

1. **ITEM 101011 SUBSTITUIR:** FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: ESPECIFICAÇÃO: MODELO TIPO INDUSTRIAL, PRESSÃO BAIXA MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, MATERIAL DAS GRELHAS FERRO FUNDIDO, FORMATO DAS GRELHAS REDONDAS, MATERIAL DOS QUEIMADORES, FERRO FUNDIDO QUANTIDADE DE BOCAS 4 QUANTIDADE DE MANIPULADORES DE GÁS 7 QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA CONSUMO TOTAL DE GÁS 1,548 KG/H POTÊNCIA QUEIMADORES – CHAMA TRIPLA 3.636 KCAL POTÊNCIA QUEIMADORES - CHAMA DUPLA 3.021 KCAL ISOLAMENTO TÉRMICO DO FORNO LÃ DE ROCHA ACABAMENTO INTERNO DO FORNO ESMALTADO A FOGO, ALIMENTAÇÃO GÁS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 78 X 80 X 80CM (A X L X P), PESO APROXIMADO DO PRODUTO 81,9 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 6 MESES. **MARCA TRO. POR:** FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: ESPECIFICAÇÃO: MODELO TIPO INDUSTRIAL, PRESSÃO BAIXA, CAPACIDADE DO FORNO 70 LITROS, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, QUANTIDADE DE BOCAS 4, QUANTIDADE DE MANIPULADORES DE GÁS 7, QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, CONSUMO TOTAL DE GÁS 1,489 KG/H, ALIMENTAÇÃO GÁS, GARANTIA DO FORNECEDOR 6 MESES. **MARCA CRISTAL AÇO.**

2. **ITEM 101012 SUBSTITUIR:** FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO QUEIMADORES 6 QUEIMADORES TRIPLOS 3 QUEIMADORES DUPLOS 3 MATERIAL DOS QUEIMADORES FERRO FUNDIDO CONSUMO DE GÁS 2,168 KG/H PORTA DO FORNO VISOR VIDRO ISOLAMENTO TÉRMICO FORNO LA DE ROCHA ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO À FOGO DIMENSÕES DO FORNO 44,5 X 64 X 72CM DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO 30 X 51 X 70CM CAPACIDADE DO FORNO 107 LITROS 01 FOGÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 78 X 120 X 80CM GARANTIA DO FORNECEDOR 06 MESES **MARCA TRO.** **POR:** FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: ESPECIFICAÇÃO: MODELO TIPO INDUSTRIAL, PRESSÃO BAIXA, CAPACIDADE DO FORNO 115 LITROS, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, QUANTIDADE DE BOCAS 6, QUANTIDADE DE MANIPULADORES DE GÁS 7, QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, CONSUMO TOTAL DE GÁS 2,159 KG/H. ALIMENTAÇÃO GÁS, GARANTIA DO FORNECEDOR 6 MESES. **MARCA CRISTAL AÇO.**

Observa-se que as comprovações por ficha técnica, apresentadas pela proponente, confirma a proposta. No oportuno, a Cláusula Sétima, especificamente, no Subitem 7.10 do instrumento contratual, nos esclarece quais os encargos contratuais são de responsabilidade da Contratada. Dentre esses, a substituição e trocas de marcas do objeto, desde que aceitas pela Contratante. A Secretaria Municipal de Educação ciente das vantagens pela substituição, dos produtos, com a finalidade de melhor atender as Escolas que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal aceita a proposta. Adicionalmente, cita-se a essencialidade dos produtos para as escolas que em consequência favorece o bom andamento do ano letivo. Os fogões industriais de 4 e 6 bocas destinados às escolas públicas da rede municipal desempenham papel fundamental para o bom funcionamento da alimentação escolar, considerada parte essencial do processo educativo. Por serem equipamentos industriais, garantem rapidez, eficiência e qualidade na preparação da merenda, assegurando que os alunos recebam uma alimentação adequada e, com isso, tenham melhor desempenho acadêmico e maior participação nas atividades letivas. Uma cozinha equipada com fogões industriais evita atrasos ou interrupções nas rotinas escolares por falta de alimentação. Além disso, esses fogões consomem energia de forma mais eficiente no preparo de grandes volumes, reduzindo desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos públicos. A Secretaria Municipal de Educação na intenção em manter a aquisição dos produtos sem maiores transtornos e/ou prejuízos na qualidade do fornecimento, e ainda, sendo a oferta das substituições por outros com capacidades e qualidades superiores ao da contratação, manifesta-se favorável às substituições dos produtos elencados nos termos do Contrato N° 20240245. Portanto, necessário se faz o atendimento ao que justifica o presente documento que tem como **Objeto:** Aditivo de Alteração das especificações dos produtos identificados pelos **Itens** 101011 e 101012 do **Contrato** N° 20240245 – **PE** N° 058/2024, sem custos adicionais para a contratante.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal n° 0005/2025

Itaituba-PA, 02.02.2026.

Ofício nº 001/2025/ARS

Itaituba-Pá, 20 de Janeiro de 2026.

Ao
Exmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação de Itaituba

A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada Avenida Taparaiz Couto nº 633 – Bom Remédio - Itaituba - Pará, CEP: 68.180-660, inscrita no CNPJ nº 17.062.826/0001-88 e Inscrição Estadual nº 15.389.256-0, , neste ato representada por ANANDA REBELO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4996180 PC/PA e do CPF nº 947.415.062-15, vem à presença de V. Ex.^a, apresentar pedido de troca de marca e sua devida justificativa, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

1. BREVE SINTESE DOS FATOS

A requerente possui contrato com o Município de Itaituba - PA, tendo recebido as notas de empenhos nº 16120024 e 16120019 oriundas do contrato 20240245, cujo objeto é a aquisição de eletrodoméstico, eletroeletrônico e equipamentos diversos, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e a sede da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de Itaituba – PA.

O presente pedido de troca de modelo refere-se aos equipamentos de fogões industriais, conforme abaixo.

DESCRIÇÃO	Marca
Fogão de 4 bocas industrial com forno, fogão de 4 bocas industrial com forno: Especificação: Modelo Tipo Industrial Pressão Baixa Material da estrutura Aço carbono Acabamento Pintura a pó eletrostática Material das grelhas Ferro fundido Formato das grelhas Redondas Material dos queimadores Ferro fundido Quantidade de bocas 4 Quantidade de manipuladores de gás 7 Queimadores frontais Chama tripla Queimadores traseiros Chama dupla Consumo total de gás 1,548 kg/h Potência queimadores - chama tripla 3.636 kcal Potência queimadores - chama dupla 3.021 kcal Isolamento térmico do forno Lã de rocha Acabamento interno do forno Esmaltado a fogo, Alimentação Gás Dimensões aproximadas do produto 78 x 80 x 80cm (A x L x P) Peso aproximado do produto 81,9 Kg Garantia do fornecedor 6 Meses.	Tron
Fogão de 6 bocas industrial com forno; fogão de 6 bocas industrial com forno queimadores 6 Queimadores triplos 3 Queimadores duplos 3	Tron



Material dos queimadores Ferro fundido Consumo de gás 2,168 Kg/h Porta do forno Visor vidro Isolamento térmico forno La de rocha Acabamento interno Esmaltado à fogo Dimensões do forno 44,5 x 64 x 72cm Dimensões internas do forno 30 x 51 x 70cm Capacidade do forno 107 Litros 01 fogão Dimensões aproximadas do produto 78 x 120 x 80cm Garantia do fornecedor 06 Meses.	
--	--

2. DA POSSIBILIDADE DE TROCA DE MARCA

No mérito, inicialmente, cumpre referir que a Lei nº 14.133/21, **veda a especificação de marca de produto no edital de licitação, indicando que o critério de habilitação do produto é a sua conformidade com a descrição constante no edital.** Marca é o sinal que se relaciona a determinado objeto, identificando-o, o que, por óbvio, não representa a essência do serviço ou produto, a qual somente é percebida através sua descrição.

Assim, **produtos de idêntica descrição podem possuir marcas distintas, o que significa a possibilidade jurídica da troca de marca.** No caso de compras públicas, o que se visa é o produto ou o serviço e não a sua marca.

A nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) trouxe a possibilidade de o edital vedar a contratação de determinada marca ou produto. Contudo, em situações excepcionais, é possível que o edital exija uma marca ou produto específico, desde que isso atenda às necessidades do processo de aquisição, conforme previsto no artigo 41 da referida lei.

Nas compras, a descrição completa do bem a ser adquirido é exigência fundamental, nos termos do § 1.º, inciso V, da Lei n.º 14.133/21:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Sendo a essência da compra pública que o bem atenda criteriosamente à sua **especificação, a marca do produto torna-se irrelevante.** Por tal razão, **o princípio da vinculação à proposta não se relaciona com a marca cotada,** mas com as demais características essenciais do produto (especificação, preço, quantidade, unidade).

Veja-se, **um contrato firmado regularmente pode se ver inviabilizado pelo que a doutrina apresenta como impossibilidade material ou impossibilidade jurídica em razão de fato superveniente,** que nada mais é quando o fato constitui óbice intransponível para a execução das obrigações ajustadas. É, pois, o presente caso, isso porque, resta o contrato impossibilitado de ser cumprido nos seus ulteriores termos, uma vez que, por fato alheio à vontade da contratada, os equipamentos não poderão ser ofertados pelas marcas cotadas.

De fato, como regra, não deve a Administração aceitar produto diverso do inicialmente ofertado pela licitante nos procedimentos licitatórios. **Todavia, diante de situações de comprovado impedimento ou dificuldade no fornecimento do produto pactuado, mostra-se**

razoável a possibilidade de alteração da marca/modelo, desde que sejam respeitadas as condições inicialmente impostas e não haja qualquer prejuízo ao interesse público.

In casu, embora a requerente tenha cotado produtos da marca TRON, a indústria fabricante não poderá cumprir com a entrega imediata e, não possuindo, a todo caso, previsão para liberação de equipamentos, tem-se, por consequência, o descumprimento involuntário do prazo estabelecido e o perecimento daquele que a licita.

No ponto, mister esclarecer que o atraso na disponibilização dos equipamentos não está pautado por má-fé da contratada, sequer sendo de responsabilidade exclusiva das fabricantes.

De toda sorte, há que se ter em mente que não é uma questão de falta de previsão por parte das indústrias, mas sim, de um possível hiato no fornecimento devido a percalços logísticos, o que, em outras palavras, **significa que, talvez, não seja possível fornecer o produto certo no momento necessário, passando-se a valer o bom-senso tanto do fornecedor quanto do comprador.**

Cumpra-se destacar que, até o presente momento, a empresa tem efetuado a entrega dos bens conforme os termos previamente acordados, em virtude da existência dos equipamentos em estoque, os quais possuem baixa demanda. Nesse contexto, a empresa decidiu requerer a substituição da marca dos pedidos pendentes de entrega, ao invés de pleitear a prorrogação do prazo de entrega, tendo em vista a ausência de previsão para novos fornecimentos por parte do fabricante.

Com efeito, de acordo com o art. 2º do Decreto 7.892/2013, a Ata de Registro de Preços representa o compromisso estabelecido entre os órgãos, os fornecedores e as condições da aquisição. Vejamos:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

No entanto, apesar do disposto, imprescindível destacar que tal norma não atua de forma absoluta, na medida em que relativiza a obrigação da contratada para com o fornecimento do objeto, mais precisamente, no que condiz a indicação da marca constante da proposta vencedora, desde que sejam preservadas as características definidoras do bem.

Isso ocorre, pois, a possibilidade de substituição da marca do objeto visa garantir o interesse público na continuidade da contratação sem o implemento de ônus para o Poder Público, eis que se evita o rompimento prematuro do vínculo contratual, oportunizando a continuidade no fornecimento do produto formalizado no contrato, ao mesmo tempo em que consagra a razoabilidade e a racionalidade nas ações governamentais.

Aliás, nesse sentido entende Jacoby:

[...] "Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço." (JACOBY, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e Pregão, Belo Horizonte: Editora Fórum, pp. 400/401.)

Nas palavras de Joel de Menezes Niebuhr e Pedro Menezes Nieburh:



[...] embora não seja determinação expressa da Lei de Licitações, a Administração pode exigir que os licitantes indiquem as marcas de seus produtos nas suas propostas, inclusive para melhor analisá-las. Trata-se, no bem da verdade, de ato discricionário do administrador, que busca com a análise do produto específico indicado pelo licitante aferir sua adequação ao interesse público perseguido. Procedendo dessa forma, integra a ata a marca do produto oferecido pelo futuro contratado. (...)

Em nossa perspectiva, não existe prejuízo ao interesse público que o licitante vencedor postule a alteração da marca Bic- cuja amostra havia sido aprovada pela Comissão e integrava a ata para passar a fornecer canetas Faber Castell, desde que, frise-se, a nova marca indicada satisfaça todas as exigências editalícias. O que se quer dizer é que, se plausível a justificativa do fornecedor para a alteração do produto consignado na ata, e não verificado no caso concreto prejuízo algum para o interesse público, a alteração pode ser legal.

O procedimento, no caso, deve ser o seguinte: Exigir o interessado justificativa para a substituição da marca indicada na proposta, assim como a indicação da nova marca e modelo do produto; Se a justificativa for plausível, analisar a nova marca e modelo, a fim de verificar se o mesmo atende às exigências técnicas formuladas no edital de licitação; Se a resposta for positiva, promover aditivo à ata de registro de preços e a publicação de seu extrato." (https://antigo.fecam.org.br/consultoria/pareceres.php?cod_parecer=352) (Grifos nossos).

Tais exigências se coadunam com a necessidade de se manter as características previamente delimitadas para o produto, bem como garantir que não haja prejuízos para a Administração Pública, inclusive em razão da possível vantajosidade extrema para o contratado, garantindo segurança jurídica na substituição do produto.

Em outras palavras leciona o professor DIÓGENES GASPARINI:

O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior" (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).

Além disso, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso já consolidou entendimento nos seguintes termos:

Licitação. Adesão à Ata de Registro de Preços. Viabilidade e economicidade. Projeto Básico e Termo de Referência. Indicação de marca. A adesão à Ata de Registro de Preços deve ser precedida de estudo que demonstre a eficiência, a viabilidade e a economicidade para o órgão "carona", que deve demonstrar a adequação à sua realidade, justificando que o preço a ser contratado está compatível com o mercado, demonstrando a vantajosidade da contratação frente a realização de outro procedimento licitatório. 2) Nas licitações para execução de obras e prestação de serviços é necessária a elaboração de Projeto Básico, para demonstrar a viabilidade e a conveniência de sua execução. 3) O Projeto Básico pode ser substituído, em determinadas situações, pelo Termo de Referência, o qual deve conter os elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva. 4) O Termo de Referência deve observar a especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca, permitindo-se apenas a menção à marca de referência, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo, nesse caso, imprescindível acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA). Relator: ISAIAS LOPES DA CUNHA. Acórdão 358/2020 - TRIBUNAL

PLENO. Julgado em 29/09/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em. Processo 83810/2019).
(Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2020, nº 68, set/2020). (Grifos nossos).

Verifica-se, portanto, que a inserção da marca do produto tem por escopo facilitar a descrição do objeto. Assim, a Administração Pública pode exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada, tudo isso para que, em havendo a troca da marca originalmente pactuada, o interesse público envolvido na contratação não seja desguarnecido, de modo que tanto a Administração quanto o particular devem chegar a um denominador comum que preserve o contrato vigente.

Exemplo clássico é quando o produto sai de linha. Se no mercado correlato existir o mesmo objeto de outra marca, mas que seja equivalente, atendendo todas as características fixadas no ato convocatório, temos que a substituição seria lícita, podendo ou não ser aceita pela Administração. Observe-se que inexistente disciplina legal para tanto. Tudo irá depender o interesse público envolvido na contratação.

Diante da situação, é passível informar que a requerente também trabalha com os equipamentos da marca CRISTAL AÇO, os quais cumprem com todas as especificidades exigidas sendo inclusive, equivalentes entre si. Outro ponto fundamental é que a troca de marca, além de não impactar na qualidade, não altera o preço cotado, não havendo qualquer prejuízo àquele que o adquire, sem elevação de consumo e custos.

Com o intuito de justificar a troca de marca e comprovar a similaridade dos equipamentos ofertados para troca, encaminha-se o presente demonstrativo, com tabela descritiva dos itens conforme exigido no edital:

TRON	CRISTAL AÇO
BOCAS: 04	BOCAS: 04
TIPO: INDUSTRIAL	TIPO: INDUSTRIAL
PRESSÃO: BAIXA	PRESSÃO: BAIXA
CAPACIDADE DO FORNO: 66 LITROS	CAPACIDADE DO FORNO: 70 LITROS
MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO	MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO
QUANTIDADE DE MANIPULADORES DE GÁS: 7	QUANTIDADE DE MANIPULADORES DE GÁS: 7
QUEIMADORES FRONTAIS: CHAMA TRIPLA	QUEIMADORES FRONTAIS: CHAMA TRIPLA
QUEIMADORES TRASEIROS: CHAMA DUPLA	QUEIMADORES TRASEIROS: CHAMA DUPLA
CONSUMO TOTAL DE GÁS: 1,548 KG/H	CONSUMO TOTAL DE GÁS: 1,489 KG/H
ALIMENTAÇÃO: GÁS	ALIMENTAÇÃO: GÁS
GARANTIA: 06 MESES	GARANTIA: 06 MESES

TRON	CRISTAL AÇO
BOCAS: 06	BOCAS: 06
TIPO: INDUSTRIAL	TIPO: INDUSTRIAL
PRESSÃO: BAIXA	PRESSÃO: BAIXA
CAPACIDADE DO FORNO: 107 LITROS	CAPACIDADE DO FORNO: 115 LITROS
MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO	MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO
QUANTIDADE DE MANIPULADORES DE GÁS: 7	QUANTIDADE DE MANIPULADORES DE GÁS: 7
QUEIMADORES FRONTAIS: CHAMA TRIPLA	QUEIMADORES FRONTAIS: CHAMA TRIPLA
QUEIMADORES TRASEIROS: CHAMA DUPLA	QUEIMADORES TRASEIROS: CHAMA DUPLA
CONSUMO TOTAL DE GÁS: 2.168 KG/H	CONSUMO TOTAL DE GÁS: 2,159 KG/H
ALIMENTAÇÃO: GÁS	ALIMENTAÇÃO: GÁS
GARANTIA: 06 MESES	GARANTIA: 06 MESES

Assim sendo, verifica-se a equivalência das especificações técnicas, que podem ser constatadas também no catálogo anexo.



Com isso, resta demonstrado por meio das justificativas acima que há equivalência e similaridade totais das especificações técnicas entre as marcas TRON para o equipamento CRISTAL AÇO, e é por tal razão que a substituição do produto licitado é plenamente possível, desde que tal **pedido seja justificado pelo postulante**, bem como que o **novo produto ofertado mantenha as mesmas características/qualidade/eficiência do anterior e o mesmo preço**.

3. DO PEDIDO

Ex positis, a empresa A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. requer:

O **recebimento do presente requerimento** e o seu imediato processamento, sem aplicação de qualquer penalidade tendo em vista as justificativas apresentadas;

O deferimento da substituição do produto da marca **TRON** pelos produtos da marca **CRISTAL AÇO** para o pedido em epígrafe;

Por fim, de qualquer decisão proferida, sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a respeito.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

A R DA SILVA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17062826000188

Assinado de forma digital por A R
DA SILVA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17062826000188
Dados: 2026.01.20 18:53:54 -0300

ANANDA REBELO DA SILVA
SOCIA-PROPREITARIA
CPF N° 947.415.062-15
RG n° 4996180 PC/PA



LINHA DE

FOGÕES



PRODUCTS CATALOG • CATALOGO DE PRODUCTOS

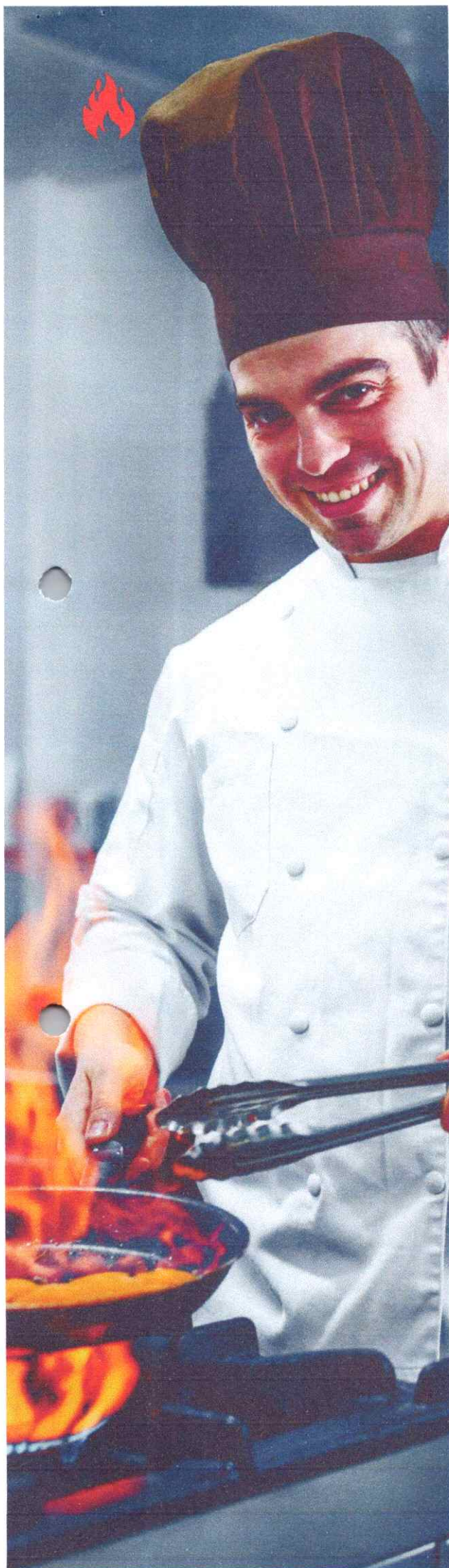
Nossa Indústria

A **Cristal Aço** é uma indústria especializada na fabricação de fogões, gôndolas, checkouts, expositores e sistema de armazenagem.

Nossos fogões industriais são produzidos em aço com estruturas reforçadas que garantem maior durabilidade, além de queimadores e grelhas em ferro fundido para maior eficiência na hora de preparar os mais diversos pratos.

Composta por vários modelos e opções em alta e baixa pressão, nossas linhas se adequam a vários perfis de uso, como restaurantes, lanchonetes, cozinhas industriais, bares, sítios, chácaras, salões de eventos e residências.

Conheça as soluções que a Cristal Aço tem para você e o seu negócio.



FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS

2 Queimadores Triplo

2 Queimadores Duplo

Especificações:

modelo: 30x30 871

grelha: fundida 30/30

gambiarra: pintada ou zincada

registro: cromado

cor: grafite



Descrição

Sendo um clássico fogão industrial e seguindo todos os preceitos esperados de um fogão voltado à produtividade e eficiência que um empreendimento precisa ter o fogão industrial da Cristal Aço possui características únicas diante de seus concorrentes no mercado.

A começar com os queimadores feitos completamente de ferro fundido, assim como uma mesa de aço carbono, pintado em preto fosco com material resistente que tanto confere ao equipamento uma estética mais elegante, quanto protege seu material de fenômenos corrosivos.

O volume de seu forno atinge os 70 litros, garantindo que todo e qualquer prato que se pretenda fazer, encontrará espaço mais que suficiente em seu interior. a prateleira removível e regulável faz com que até os pratos que possuem uma certa altura, não encontrem dificuldade na entrada no forno.

A mesa, bandeja e o corpo do produto, como bem fora dito anteriormente, contam com uma pintura resistente e protetora em epóxi. isso faz com que as degradações do dia a dia, assim como a oxidação e corrosão decorrentes do uso não venham a ter seus malefícios atuantes com tanta velocidade.

O puxador ergonômico, assim como o travamento mecânico da porta do forno fazem com que o manuseio do equipamento seja simples, seguro e eficiente. o mesmo vale para os registros de gás, que são dotados de manípulos expostos e de fácil manuseio.

- os queimadores são em ferro fundido;
- mesa de aço carbono, perfil em u de 50mm pintado na cor preto fosco;
- trempe de ferro fundido 300x300mm, pintado na cor preta;
- registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio;
- volume do forno de 70 litros;
- porta do forno com serigrafia na cor preta ou cinza;
- puxador ergonômico na porta do forno;
- travamento mecânico na porta do forno;
- prateleiras removíveis e reguláveis no forno;
- pés fixos;
- mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi;
- baixa pressão.

FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS

3 Queimadores Triplo

3 Queimadores Duplo

> especificações

fogão industrial de baixa pressão

utilização em cozinhas industriais e restaurantes

3 queimadores triplo e 3 queimadores duplo

altíssima qualidade



Descrição

Sendo um clássico fogão industrial e seguindo todos os preceitos esperados de um fogão voltado à produtividade e eficiência que um empreendimento precisa ter o fogão industrial da Cristal Aço possui características únicas diante de seus concorrentes no mercado.

A começar com os queimadores feitos completamente de ferro fundido, assim como uma mesa de aço carbono, pintado em preto fosco com material resistente que tanto confere ao equipamento uma estética mais elegante, quanto protege seu material de fenômenos corrosivos.

O volume de seu forno atinge os 115 litros, garantindo que todo e qualquer prato que se pretenda fazer, encontrará espaço mais que suficiente em seu interior. a prateleira removível e regulável faz com que até os pratos que possuem uma certa altura, não encontrem dificuldade na entrada no forno.

A mesa, bandeja e o corpo do produto, como bem fora dito anteriormente, contam com uma pintura resistente e protetora em epóxi. isso faz com que as degradações do dia a dia, assim como a oxidação e corrosão decorrentes do uso não venham a ter seus malefícios atuantes com tanta velocidade.

O puxador ergonômico, assim como o travamento mecânico da porta do forno fazem com que o manuseio do equipamento seja simples, seguro e eficiente. o mesmo vale para os registros de gás, que são dotados de manipuladores expostos e de fácil manuseio.

- corpo e mesa de inox super resistente
- gás baixa pressão
- varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível.
- registro cromado de 1/4".
- totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento
- grelhas e queimadores em ferro fundido
- altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa)
- tampão no varão para posterior colocação de registro para forno
- queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção
- fácil regulagem de entrada de oxigênio



Relatório de Cotação: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS

Pesquisa realizada entre 02/02/2026 08:47:12 e 02/02/2026 09:36:22

Relatório gerado no dia 02/02/2026 09:38:38 (IP: 138.255.148.58)

Observações Gerais: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO

Descrição: fogão, tipo industrial 6 bocas com forno

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3/3	1	R\$ 2.433,00 (un)	-	R\$ 2.433,00	R\$ 2.433,00

Item 2: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCA COM FORNO

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCA COM FORNO

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4/11	1	R\$ 1.981,50 (un)	-	R\$ 1.981,50	R\$ 1.981,50

Valor Global: R\$ 4.414,50

Detalhamento dos Itens



Item 1: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO

Preço Estimado: R\$ 2.433,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.433,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.433,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fogão, tipo industrial 6 bocas com forno	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.300,00

Órgão: MUNICIPIO DE PALMITAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Data: 29/09/2025 07:59
Objeto: O PRESENTE PROCESSO LICITATORIO TEM POR FINALIDADE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SETORES DA PREFEITURA DE PALMITAL SP.
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44543981000199-1-000201/2025
Lote/Item: 1/56
Ata: N/A
Descrição: FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO - FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO
Homologação: 02/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.148.745/0001-04	ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA	R\$ 2.300,00
VENCEDOR		
Estado: SP	Cidade: Presidente Prudente	Endereço: RUA FRANCISCO COTINI, 161
	Nome de Contato: ROSILENE APARECIDA HERNANDES	Telefone: (18) 3909-1976
		Email: novainformaticapp@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.640,00

Órgão: MUNICIPIO DE PARAOPEBA / 13 - Unidade Unica
Data: 02/07/2025 09:30
Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18116160000166-1-000048/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS
Homologação: 16/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.368.367/0001-63	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 2.640,00
VENCEDOR		
Estado: SC	Cidade: Lages	Endereço: R QUINZE DE NOVENBRO, 830
	Nome de Contato: Setor (Comercial)	Telefone: (49) 9973-3513
		Email: amenaclima@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.359,00



Órgão: PM DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
 Objeto: Compra EMERGENCIAL de 1 fogão industrial com forno para a EMEI Meu Cantinho.
 Descrição: FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO

Data: 09/10/2025 00:00
 Modalidade: Processo de Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 59500-2774-2025-PRD
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::
 Quantidade: 1
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.931.091/0001-32	RR CLIMATIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 2.359,00
VENCEDOR		
Estado: RS	Cidade: Sapiranga	Endereço: RODOVIA RS 239, 2370
		Telefone: (51) 3559-1778

Item 2: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCA COM FORNO

Preço Estimado: R\$ 1.981,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.981,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.981,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCA COM FORNO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.095,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JABOTICABAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL Data: 10/11/2025 09:25
 Objeto: Aviso de Contratação Nº 190/2025 Aquisição de fogão industrial de 04 bocas com forno para reposição na Unidade Escolar EMEB Tereza Noronha de Carvalho. Modalidade: Dispensa
 Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS, COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS, COM FORNO SRP: NÃO
 Identificação: 50387844000105-1-000832/2025
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Homologação: 14/11/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.881.189/0001-74	LUJAO UTILIDADES LTDA	RS 2.095,00
VENCEDOR		
Endereço: MARECHAL COSTA E SILVA, 1745	Telefone: (16) 3286-4664	Email: joao@lujao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.469,99
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO / 3313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E INFORMÁTICA EM GERAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOIANÉSIA DO PARÁ

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO

Data: 05/11/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 59057792000183-1-000005/2025

Lote/Item: 1/6670044

Ata: N/A

Homologação: 24/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.469,99
VENCEDOR		
Endereço: LAGUNENSES, 101	Telefone: (51) 9910-8405	Email: souldistribuidora.vendas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.176,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Serro - MG

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mobiliários, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de mobilidade assistida, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação de Serro/MG

Descrição: Fogão industrial 4 bocas com forno - Fogão industrial 4 bocas com forno

Data: 17/11/2025 08:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 40913_0362025

Lote/Item: 11/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.007.154/0001-70	ALL WORK COMERCIAL LTDA	R\$ 1.507,00
VENCEDOR		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA Rua Bartolomeu Lourenco de Gusmao, 1343
	Telefone: (41) 3388-3410	Email: contato@allworkcomercial.com.br

42.753.718/0001-07	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.508,56
Endereço: DAS ORQUIDEAS, 361	Nome de Contato: DANIELE	Telefone: (65) 4042-0502
		Email: daniely.rodrigues@grupoacomercio.com.br

24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R\$ 1.648,00
Estado: SC	Cidade: Tudo	Endereço: R CECILIO RODRIGUES, 136
	Nome de Contato: JONATAN OUIEPERSON	Telefone: (47) 3919-0012
		Email: cotatun@bagatolidistribuidora.com.br

52.919.905/0001-63	BEST HYDRO COMERCIAL	R\$ 2.175,50
Endereço: FRITZ SPERNAU, 1000	Nome de Contato: Jadiane Silvestre Nunes	Telefone: (47) 3234-6264
		Email: bhcomercial@bhcomercial.com.br

50.988.761/0001-71	50.988.761 Dailton Alves	R\$ 2.176,50
Endereço: Rua um, 89	Nome de Contato: WESLEY	Telefone: (33) 8844-4134
		Email: daclicia@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
20.776.241/0001-34	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA					R\$ 3.735,00
Estado: MG	Cidade: Curvelo	Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 364	Telefone: (38) 3721-6983/ (38) 9895-7224	Email: dinizdigital@gmail.com		
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA					R\$ 6.000,00
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AVENIDA OITOCENTOS, SN	Nome de Contato: Maicon Bagatoli	Telefone: (47) 3041-2832	Email: comercialtecnofone@gmail.com	
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA					R\$ 6.000,00
Endereço: LAGUNENSES, 101		Telefone: (51) 9910-8405		Email: souldistribuidora.vendas@gmail.com		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais					R\$ 2.185,00	
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						

Órgão: Prefeitura Municipal de Jerumenha

Data: 07/10/2025 08:40

Objeto: Mobiliários

Modalidade: Pregão (Setor público)

Descrição: FOGÃO DE 4 BOCAS COM FORNO - FOGÃO DE 4 BOCAS COM FORNO

SRP: SIM

Identificação: 0012_2025_Jerumenha

Lote/Item: 4/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbnneticitacoes.com.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
10.985.550/0001-60	I C L L MENDES LTDA					R\$ 2.185,00
VENCEDOR						
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: RUA Rna Coelho de Resende (zona Sul), 412	Nome de Contato: IVO CESAR	Telefone: (86) 99977-5120	Email: licitacao@ichospitalar.com.br	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 02/02/2026 09:28:38 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 02/02/2026 09:28:43 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 02/02/2026 09:27:30 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 02/02/2026 09:35:32 Acessar a fonte aqui



TERMO DE ACEITE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024-PE

CONTRATO N° 20240245

PROPONENTE: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- **CNPJ:** 17.062.826/0001-88

REPRESENTANTE LEGAL: ANANDA REBELO DA SILVA

PROPOSTA: Tendo a EMPRESA A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o **CNPJ:** 17.062.826/0001-88 sido a vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO – especificamente em se tratando dos ITENS 101011 e 101012- DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024-PE, esta, propõe ao Fundo Municipal de Educação a **substituição, sem custos adicionais à Contratante**, dos produtos identificados pelos ITENS 101011 e 101012 do Contrato 20240245, a saber: **SUBSTITUIR:**

- ✓ FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO, - Marca.: TRO POR: FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO, -
Marca.: CRISTAL AÇO.
- ✓ FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO, - Marca.: TRO POR: FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO, -
Marca.: CRISTAL AÇO.

Seguem, em anexo, as **COMPROVAÇÕES POR FICHA TÉCNICA**.

A Cláusula Sétima, no Subitem 7.10 do instrumento contratual, nos esclarece quais os encargos contratuais são de responsabilidade da Contratada, dentre esses a substituição e trocas de marcas do objeto, desde que aceitas pela Contratante, senão vejamos:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, SUBSTITUIÇÃO E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DO CONTRATO

[...]

10.7 Substituições e trocas de marcas do objeto contratual poderão ser aceitas, desde que sejam mantidas as mesmas características e qualidade ou superior do objeto contratado, mediante apresentação de justificativa em prazo hábil, que será analisado a aceitação ou não da solicitação”.

ACEITANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rodovia Transamazônica, KM 01, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68.180-010, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, representado pelo Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente na cidade de Itaituba, Estado do Pará, conforme o processo ditado pelo PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024-PE, **confirma o ACEITE da proposta** manifestada pela Empresa A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 17.062.826/0001-88.

Itaituba-PA, 29.01.2026.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025